



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5536 , DE 27 DE ABRIL DE 1992.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Nº 396, de 23 de abril de 1992,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 2.463.790.453,26 (Dois bilhões, quatrocentos e sessenta e três milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos), destinados à execução de obras complementares de infra-estrutura e/ou equipamentos comunitários no Conjunto Habitacional "Pimenta Bueno" I e II Etapas, no Município de Pimenta BUeno, conforme discriminação:

18.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18.10 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS.

18.10.10.57.316.1.289 - Projeto a Cargo da Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB/RO.

45.14.42.00 - AUXÍLIOS

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de operações de crédito.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial nº 2520 do dia 28/04/82

DECRETO Nº 2536 DE 27 DE ABRIL

LEI Nº 1000 DE 1978

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei Nº 386 de 23 de abril

de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.483.700.433,28 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e três milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos), destinados à execução de obras, compra de materiais de infra-estrutura e/ou equipamentos comunitários no âmbito do Projeto "Pimenta Bueno" I e II B, no município de Pimenta Bueno, conforme discriminado:

- 18.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA-SEDA
- 18.10 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEVA

18.10.10.27.316.1.359 - Projeto a Cargo da Companhia de Habitação Popular de Rondônia - CORPABHO.

18.14.42.00 - AUXÍLIOS


Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de operações de crédito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



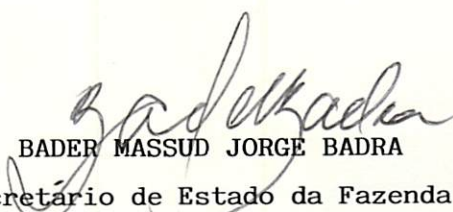
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 27 de abril
de 1992 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral


BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

PÁGINA: 0001

0469

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO Nº.: 5536

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	336.569.862,42	12.676.718.296,84	2.373.250.000,00	846.250.000,00	16.257.698.159,26

A handwritten signature in blue ink is written over the right side of the table. A large blue checkmark is drawn over the signature and extends downwards.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0469

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO. 5536			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM				
1810.1057316.1.289	PROJETO A CARGO DA CIA HABITACAO POPULAR DE RONDONIA-CORAB	14514.420001	12	12.463.796.453.261	
TOTAL				12.463.796.453.261	